



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO ADITIVO Nº 13/2019
CONTRATO Nº 33/2016
CARTA CONVITE Nº 11/2016-A

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº 867, Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada CONTRANTE, e, de outro lado à empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.656.384/0001-38, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, [REDACTED] do RG nº. [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Carta Convite nº 11/2016-A, firmado entre as partes no dia 31 de dezembro de 2016, bem como os Termos Aditivos celebrados, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Apoio Técnico, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, prestando total suporte ao Gabinete da Presidência e Comissão de Finanças e Orçamento compilando dados, traduzindo balancetes e demonstrativos gerados pelo setor contábil e financeiro, analisando peças de cunho orçamentário dando Pareceres Técnicos para a Presidência e Comissão, bem como atender qualquer solicitação por parte desta Casa, desde que dentro do escopo do objeto, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias **01 de janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

O valor global do presente termo aditivo (Contrato nº 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante nota fiscal.

Cláusula Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Carta Convite nº 11/2016-A ora aditado, bem como os demais termos aditivos celebrados, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia/SP, 27 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE LOMODARME
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

RODRIGO WANDRÉ LUIZ PENA
Representante da empresa Contratada

Testemunhas:

Liamar Ap. Veroneze Corrêa
RG nº. [REDACTED]

Ricardo Henrique de Arruda
RG nº. [REDACTED]